

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

No dia 08 de julho do corrente ano, pela Pergunta 2479/XIII/4, os deputados aqui subscritores questionaram o Governo a propósito do Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica, no município de Vila Nova de Famalicão.

Apesar do Governo estar obrigado a responder no prazo máximo de 30 dias, não o fez nem tão pouco comunicou ao Senhor Presidente da Assembleia da República os motivos para o não cumprimento daquele prazo regimental.

Assim, pela presente, os deputados subscritores renovam, de seguida e “ipsis verbis” os considerandos e as questões anteriormente formuladas.

*“A derrocada parcial da Estrada Municipal 255, em Borba, no dia 19 de novembro de 2018, de que resultaram cinco vítimas mortais, expôs, na opinião do Governo, a necessidade de apurar a situação real das pedreiras existentes em todo o território continental, a fim de permitir a avaliação da necessidade de intervenção, tendo sempre como objetivo essencial a proteção de pessoas e bens e do ambiente.*

*Nesse contexto, o Governo elaborou o Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica (Plano de Intervenção), no qual se identificam as pedreiras que comportem um ou mais fatores de criticidade para pessoas e bens e para o ambiente, resultantes da sua atividade e do seu impacto na envolvente, independentemente do estado atual de licenciamento ou de atividade, e se definem as medidas prioritárias, urgentes e extraordinárias, a iniciar no ano de 2019, com vista a evitar ou, pelo menos, reduzir a situação potencial de criticidade detetada.*

*Ao todo foram identificadas 191 pedreiras em “situação crítica”, uma delas está situada na Curviã, no concelho de Vila Nova de Famalicão.*

*Conforme se pode ler na Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2019, numa primeira fase,*

*o âmbito do Plano de Intervenção restringe-se às pedreiras das classes 1 e 2 que comportam situações críticas para pessoas e bens e para o ambiente, independentemente da sua atual situação de licenciamento ou de exploração, o que parece ser o caso, dado tratar-se de uma pedreira de Classe 2, com um grau de intervenção classificado de “moderado”.*

*Ainda de acordo com a identificada Resolução, “o Plano de Intervenção passa, desde logo e em primeira linha, por intimar os exploradores dessas pedreiras ou os proprietários dos terrenos onde as mesmas se localizam para o cumprimento das responsabilidades e obrigações que a lei lhes atribui”.*

*Mais se pode ler que, “sem prejuízo disso, e com vista a garantir, em qualquer circunstância, a proteção de pessoas e bens e do ambiente, afigura-se urgente e de imperioso interesse público nacional determinar, por um lado e desde já, a sinalização das pedreiras em situação crítica e, por outro lado e a título subsidiário, estabelecer os procedimentos de atuação das entidades com atribuições neste domínio, dentro da esfera pública, para as intervenções de vedação e para a realização de estudos prévios e ou projetos de execução, em caso de incumprimento dos exploradores e ou proprietários”.*

Neste contexto, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais em vigor, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, solicitam ao Governo, através do Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética, que ofereça resposta às seguintes questões:

1. Quais os fatores de criticidade (incumprimento das zonas de defesa, o incumprimento de requisitos técnicos, ocorrências associadas à atividade e outras ocorrências externas) que conduziram à classificação da pedreira com a licença nº 4716, como uma pedreira em situação crítica?
2. Foi já efetuada a comunicação ao explorador dessa pedreira ou os proprietários dos terrenos onde a mesma se localiza para o cumprimento das responsabilidades e obrigações que a lei lhes atribui?
3. Quais são, para a pedreira em concreto, as medidas preventivas previstas, e eventualmente já execução, de modo a minimizar o risco de acidentes?

Palácio de São Bento, 21 de agosto de 2019

Deputado(a)s

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

FERNANDO NEGRÃO(PSD)

CLARA MARQUES MENDES(PSD)

EMÍDIO GUERREIRO(PSD)

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

JOEL SÁ(PSD)

RUI SILVA(PSD)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.